PROJETO DE LEI Nº 036/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Altera o art. 1º da Lei nº 3.536/2023 e contém outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO., APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 3.536, de 12 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado relocar e remanejar parte da Quadra 22 – área verde do Parque Empresarial para o Bairro Granville de denominação área institucional 09 e 10, no total de área de 22.806,31 m²".
I (...)
a)...

"b) Parte da Quadra 22 – área verde, do Parque Empresarial, com área 22.806,31 m², constante da Matrícula R.9-16.995, Livro 2-M-1, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Quirinópolis, deixa de ser área verde, consequentemente transformando-a de categoria de uso comum, para bens dominicais de patrimônio disponível do município, com área 22.806,31 m², situada na Quadra 22 área institucional do Parque Empresarial, com a denominação de Área APM 09 e 10, conforme memorial Descritivo e Croquis em anexo".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração

JUSTIFICATIVA

À sua Excelência o Senhor
Fernando Mendes Novais
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,
Senhores Edis,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes Edis para encaminhar a presente Projeto de Lei que "**altera o art. 1º da Lei nº 3.536, de 12 de julho de 2023 e contém outras providências**".

A referida alteração faz-se necessária para atender o pedido do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas (doc. Junto).

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação dos Nobre Edis, solicitando-lhes a aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de Novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração

República Federativa do Brasil
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis e
Tabelionato 1° de Notas

Adriana Silva Cabral Nunes
Tabeliã e Oficiala Registradora Interina

Quirinópolis-GO, 21 de novembro de 2023.

NOTA DE EXAME/CÁLCULO

Venho por meio desta informar que, após realizar a qualificação do título extrajudicial, qual seja: Alteração de Situação da Quadra 22 área verde 02 Empresarial e Área Institucional 09 e 10 Granville, apresentado neste Cartório de Registro de Imóveis e Primeiro Tabelionato de Notas, para Exame e Cálculo n° **14.474** em 20/10/2023, e analisado pela Auxiliar de Escrevente Ândrea Carollyne Moraes Goulart, foi verificado que, para ingressar no fólio real, deverá submeter a seguinte orientação:

Da análise do(s) documento(s) com o fólio real e do(s) Documento(s) a ser(em) apresentado(s):

1. Ao analisar a Lei nº 3.536 de 12/07/2023, verificou-se que foi mencionado que será alterada a destinação da área verde 22 do Parque Empresarial. Ocorre que, ao analisar a M-16.995 verificou-se que não existe a área verde 22, e sim a Quadra 22 – área verde 02. **Sendo assim, em respeito ao principio da legalidade e da especialidade objetiva, é necessário verificar a situação para que esta serventia possa finalizar a qualificação do título.**

2. Em conformidade com os artigos 13 e 217 e 221 da Lei Federal n° 6.015/73 e o princípio registral da instância que diz respeito à provocação ao registro, ou seja, o oficial precisa ser provocado por alguém para exercer sua função. **Deste modo necessário se faz que apresente nesta serventia requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida solicitando a abertura de matrícula para a Área Institucional 09 e 10 do Granville.**

3. **Ao analisar a Lei apresentada verificou-se que considera-se as duas áreas de forma unificada. Sendo assim, é necessário apresentar requerimento, assinado e com firma reconhecida, autorização da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, memorial e mapa de antes e depois de unificado, ART, para que seja possível realizar a unificação das área.**

4. Ao analisar o memorial da situação atual da área Institucional 09 e 10 da M-448, verificou-se divergência nas divisas, confrontações e metragens. **Sendo assim, foram expedidas novas certidões, devendo apresentar o memorial e mapa em conformidade com às certidões expedidas em anexo.**

5. Em conformidade com os artigos 13 e 217 e 221 da Lei Federal n° 6.015/73 e o princípio registral da instância que diz respeito à provocação ao registro, ou seja, o oficial precisa ser provocado por alguém para exercer sua função. **Deste modo necessário se faz que apresente nesta serventia requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida solicitando a alteração da destinação da área Institucional 09 e 10, para Área Verde 09 e 10 do Granville.**

6. Em conformidade com os artigos 13 e 217 e 221 da Lei Federal n° 6.015/73 e o princípio registral da instância que diz respeito à provocação ao registro, ou seja, o oficial precisa ser provocado por alguém para exercer sua função. **Deste modo necessário se faz que apresente nesta**

serventia requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida solicitando a abertura de matrícula para a Quadra 22 – área Verde 02 do Empresarial.

7. Ao analisar a M-16.995 verificou-se que a área Quadra 22 – área verde 02 possui a área de 37.177,56 m² e será alterada a destinação para área institucional somente da área de 22.806,31. Sendo assim, após realizar a abertura da matrícula é necessário realizar o desmembramento. **Sendo assim, é necessário apresentar requerimento, assinado e com firma reconhecida, autorização da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, memorial e mapa de antes e depois, ART, para que seja possível realizar o desmembramento da área.**

8. Em conformidade com os artigos 13 e 217 e 221 da Lei Federal nº 6.015/73 e o princípio registral da instância que diz respeito à provocação ao registro, ou seja, o oficial precisa ser provocado por alguém para exercer sua função. **Deste modo necessário se faz que apresente nesta serventia requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida solicitando a alteração da destinação da área de 22.806,31 m² da Quadra 22 – área verde 02, para Quadra 22- área institucional.**

9. Foi apresentado memoriais e mapas de forma que será alterado nas matrículas a denominação das áreas. **Ocorre que deverá modificar apenas a finalidades das quadras, sendo que: A matrícula 448 Granville suas unidades institucionais 09 e 10 passará a ser área verde 09 e 10 e a matrícula 16.995 Quadra 22 – área verde 02, passará a ser Quadra 22 – área institucional, em respeito ao principio da especialidade objetiva.**

10. **Ao analisar a Lei** nº 3.536 de 12/07/2023, verificou-se que nela menciona que será desafetada parte da Quadra 22 do Parque empresarial. Ocorre que, foi apresentado memorial e mapa e ART para desafetação da área do Granville. **Sendo assim, é necessário verificar a situação para que esta serventia possa finalizar a qualificação do título.**

11. Para realizar a desafetação é necessário apresentar, requerimento assinado e com firma reconhecida, e as Lei Municipal a qual autoriza a desafetação da área.

<u>Do(s) ato(s) e do(s) valor(es)</u>:

- **01 Protocolo para Abertura de Matrícula Granville**

02 Matrículas
01 Prenotação
01 Busca específica para o registro de imóveis
Total: R$ 182,96.

- **01 Protocolo para Unificação Granville**

02 Averbação sem valor – Unificação
01 Matricula
01 Prenotação
02 Busca específica para o registro de imóveis
Total: R$ 239,75.

- **01 Protocolo para Alteração de Destinação**

01 Averbação sem valor
01 Prenotação
01 Busca específica para o registro de imóveis
Total: R$ 103,02.

- **01 Protocolo para Abertura de Matrícula Empresarial**

01 Matrículas
01 Prenotação
01 Busca específica para o registro de imóveis
Total: R$ 117,75

- **01 Protocolo para Desmembramento**

01 Averbação sem valor – Desmembramento
01 Averbação sem valor – Encerramento
02 Matricula
01 Prenotação
01 Busca específica para o registro de imóveis
Total: R$ 283,92

- **01 Protocolo para Alteração de Destinação**

01 Averbação sem valor
01 Prenotação
01 Busca específica para o registro de imóveis
Total: R$ 103,02.

Obs.: A cobrança da desafetação será calculada após o cumprimento do item 10 desta nota.

Nos termos do artigo 1.302 §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, o cálculo dos atos a serem praticados foram calculados na data de 21/11/2023, mediante a documentação ora apresentada, lembrando que este cálculo é um depósito prévio, calculado de acordo com a Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o qual poderá sofrer reajuste, caso a mesma venha a ser alterada.

Da(s) Devolução(ões) do(s) documento(s) apresentado(s):

Observo que a parte requerente retirou desta Serventia, o(s) documento(s) apresentado(s)/protocolizado(s), qual(ais) seja(m):

-01 Memorial Granville - cópia simples
-01 Mapa Granville - cópia simples
-01 Memorial área verde - cópia simples
-01 Mapa área verde - cópia simples
-02 Memorial de alteração - cópia simples
-02 Mapa de alteração - cópia simples
-01 ART da area verde - cópia simples
-01 memorial desafetação - cópia simples
-01 mapa desafetação - cópia simples
-01 ART desafetação - cópia simples
-01 Lei 3536
-01 Justificativa
-01 Recibo
-01 Parecer Técnico
-01 Cópia simples da Certidão Inteiro Teor - Empresarial área verde
-01 Cópias simples da Certidão Inteiro Teor - área institucional 09 Granville
-01 Cópias simples da Certidão Inteiro Teor - área institucional 10 Granville
-01 Certidão Inteiro Teor - área institucional 09 Granville, datada de 21/11/2023
-01 Certidão Inteiro Teor - área institucional10 Granville, datada de 21/11/2023

Lembrando que, da reapresentação do título, deverá ser apresentada toda a documentação retro relacionada.

Notas Importantes:

- O protocolo ,do título na forma requerida não importa nos efeitos da prenotação e também não gera a prioridade prevista no artigo 186 da Lei 6.015/73;
- Se a devolução acarretar juntada de documentos o título será reexaminado, e em não cumprido o exigido, poderá ser expedida nova nota de exigência.
- **Não retirar está nota, pois, a mesma facilitará o novo reexame da documentação**;
- O registrador dispõe-se igualmente a esclarecer quaisquer dúvidas que eventualmente possam ocorrer.

Daniela L. Martins
Oficial/Substitutos

Ciente em: ____/____/____
*Nome (por extenso):*_____ *CPF*_____

MEMORIAL DESCRITIVO

NATUREZA: SITUAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL RELOCADA DO GRANVILLE (09 E 10) PARA A QUADRA 22 DO PARQUE EMPRESARIAL
IMOVEL: QUADRA 22 AREA VERDE, MATRÍCULA:16.995
SITUAÇÃO: ÁREA APM 09 E 10 BAIRRO: PARQUE EMPRESARIAL
MUNICIPIO: QUIRINOPOLIS – GOIAS.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
ÁREA TOTAL: 37.177,56 M².

SITUAÇÃO RELOCADA

DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

AREA INSTITUCIONAL 09 E 10-ÁREA=22.806,31 M²

Frente: dividindo com a Avenida Progresso, em 1,52 metros.
Lado Direito: dividindo Quadra 06 em 200,00 metros, com a Avenida São Francisco em 18,00 metros, e com a Quadra 13 em 39,23 metros
Lado Esquerdo: da esquerda à direita, com 49,08 metros e 15,23 metros, à direita em 243,36 metros
Fundo: Com Área verde 22 em 124,10metros.

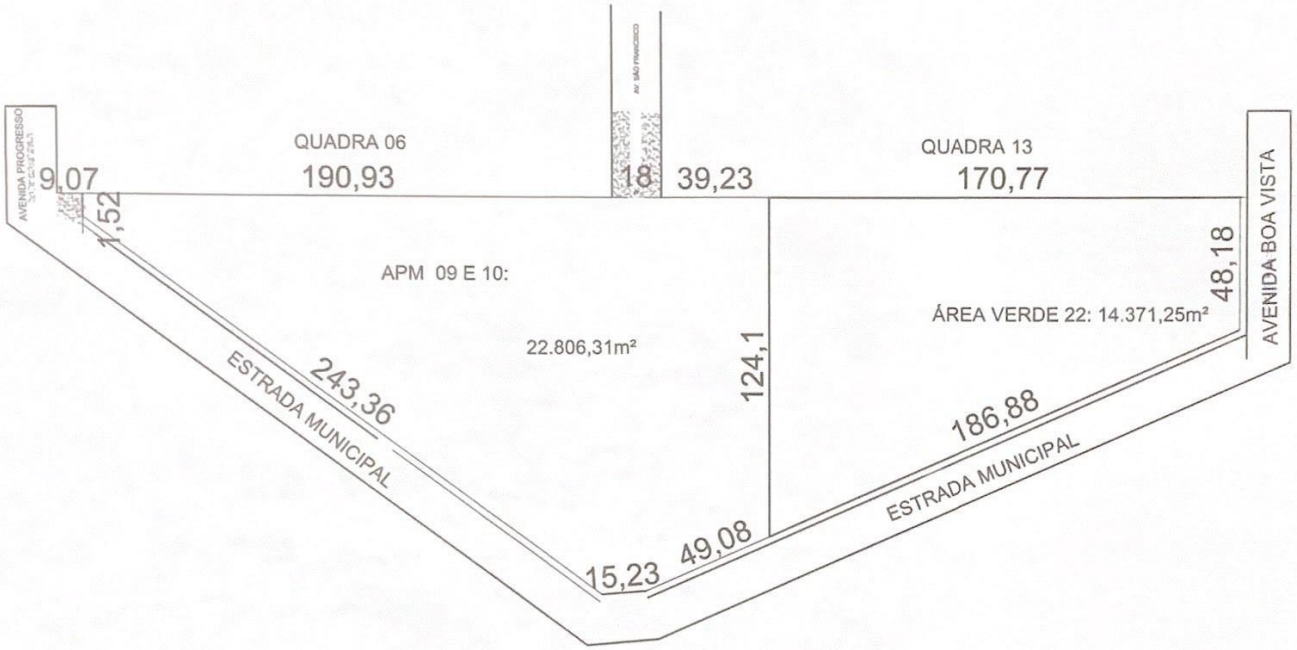
OBSERVAÇÃO: QUADRA 22 AREA VERDE DO PARQUE EMPRESARIAL PASSARÁ A TER UMA ÁREA DE 14.371,25 M², CONFORME CROQUI EM ANEXO

Quirinópolis, 08 de Maio de 2023.

Arthur Moraes Batista

ARTHUR MORAES BATISTA
Engenheiro Civil
CREA 1020104252 AP/GO

Arthur Moraes
Engenheiro Civil
CREA: 1020104252AP-GO



RELOCAÇÃO DAS ÁREAS

RESPONSÁVEL: Arthur Moraes Batista

ARTHUR MORAES BATISTA

CREA 1020104252/D-GO

Arthur Moraes
Engenheiro Civil
CREA: 1020104252AP-GO

AREA INSTITUICONAL 09 E 10 , PARQUE EMPRESARIAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

IMÓVEL DE LOTES URBANOS	ÁREA:22.806,31 M²	ESCALA:S/ESCALA	DATA:MAIO/2023

PRANCHA

1/1

MEMORIAL DESCRITIVO

NATUREZA: SITUAÇÃO ATUAL DA ÁREA DA MATRÍCULA
IMOVEL: ÁREA VERDE
SITUAÇÃO: QUADRA 22 ÁREA VERDE BAIRRO: PARQUE EMPRESARIAL
MUNICIPIO: QUIRINOPOLIS – GOIAS.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
ÁREA TOTAL: 37.177,56 M².

DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

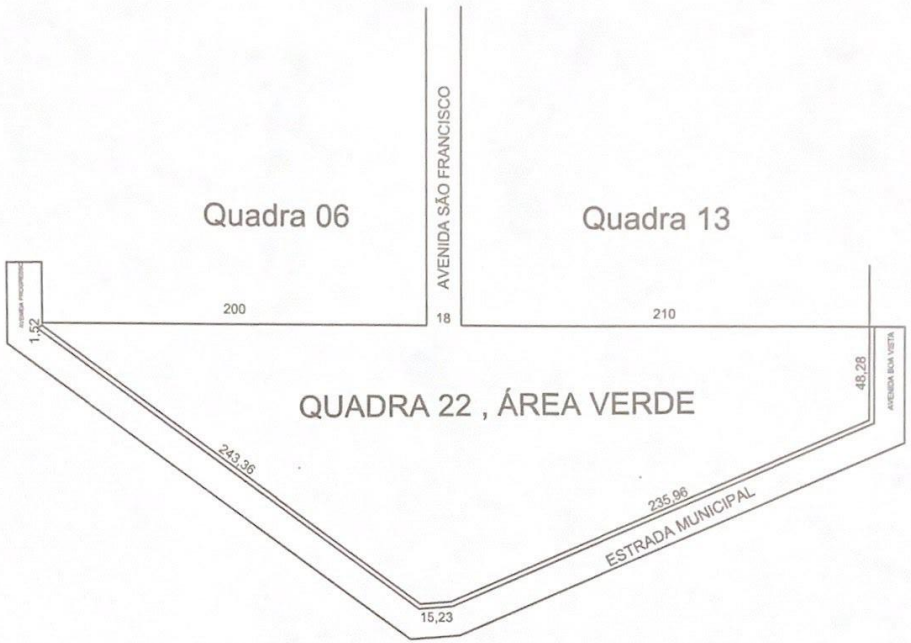
Frente: dividindo com a Estrada Municipal da Esquerda para a direita em 235,96 metros e 15,23 metros, à direita, com 243,56 metros.
Lado Direito: dividindo com a Avenida Progresso em 1,52 metros.
Lado Esquerdo: dividindo com a Avenida Boa Vista, em 48,28 metros
Fundo: com a Quadra 06 em 200,00 metros, Avenida São Francisco em 18 metros e com a quadra 13 em 210,00 metros; perfazendo um total de 428 metros

Quirinópolis, 08 de maio de 2023.

Arthur moraes Batista

ARTHUR MORAES BATISTA
Engenheiro Civil
CREA 1020104252 AP/GO

Arthur Moraes
Engenheiro Civil
CREA: 1020104252AP-GO



LEVANTAMENTO DE AREA: MODELO ATUAL

RESPONSÁVEL: Arthur moraes Batista

ARTHUR MORAES BATISTA

CREA 1020104252/D-GO

Arthur Moraes
Engenheiro Civil
CREA: 1020104252AP-GO

PRANCHA

1/1

IMÓVEL DE LOTES URBANOS	ÁREA:37.177,56 M²	ESCALA:S/ESCALA	DATA:ABRIL/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

NATUREZA: RELOCAÇÃO DE ÁREA
IMOVEL: QUADRA 22 AREA VERDE DO PAQUE EMPRESARIAL.
SITUAÇÃO DA ÁREA RELOCADA PARA O BAIRRO GRANVILLE: AVENIDA CRISTOVAM RIOS VELOSO, AREA VERDE 09 E 10 BAIRRO: GRANVILLE
MUNICIPIO: QUIRINOPOLIS – GOIAS.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
ÁREA TOTAL: 22.806,31 M².

AREA VERDE 09 –AREA:8.766,33

DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÃOES:

Frente: dividindo com a Avenida Cristovam Rios Veloso, em 117,90 metros.
Lado Direito: dividindo com a Avenida São Francisco em 53,17 metros.
Lado Esquerdo: dividindo com a Avenida Cristovam Rios Veloso, em 31,17 metros
Fundo: com Alameda Nazia Quireda da Silva em 162,91 metros

AREA VERDE 10 –AREA:14.039,98

DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÃOES:

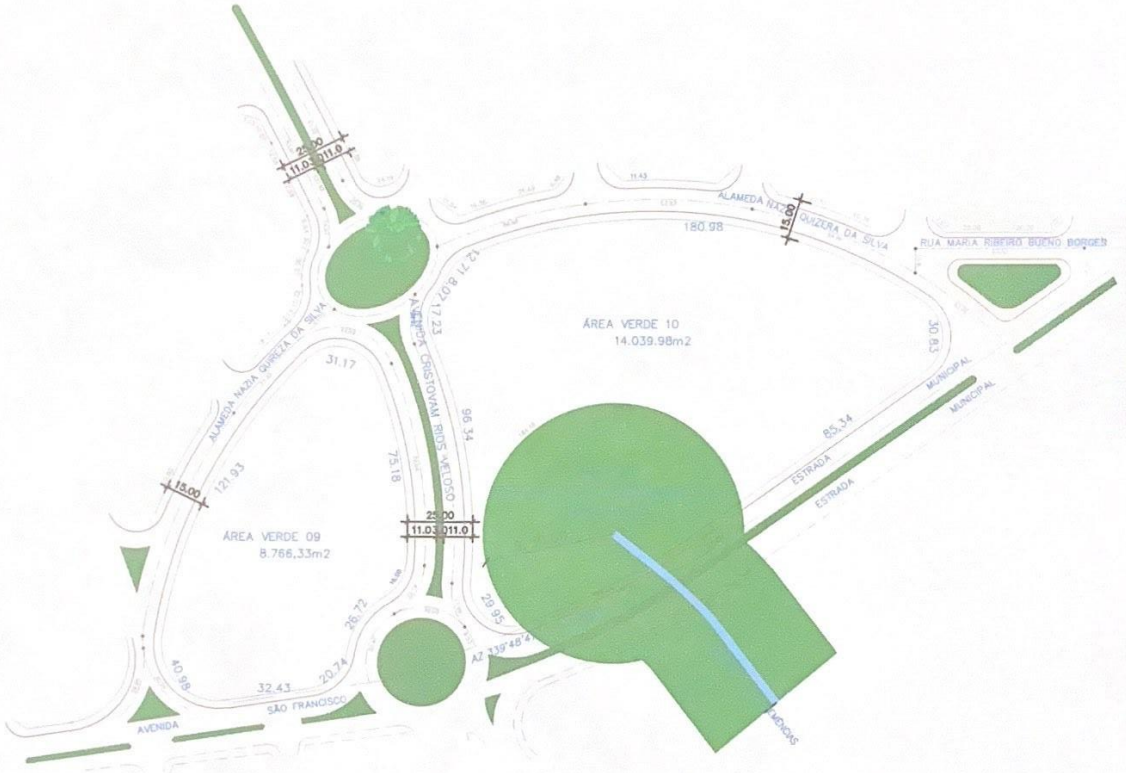
Frente: dividindo com a Avenida Cristovam Rios Veloso, em 143,52 metros.
Lado Direito: dividindo com a Avenida Cristovam Rios Veloso em 20,78 metros.
Lado Esquerdo: dividindo com a Avenida São Francisco, em 269,50 metros
Fundo: com Alameda Nazia Quireda da Silva em 211,81 metros

Quirinópolis, 08 de maio de 2023.

Arthur Moraes Batista

ARTHUR MORAES BATISTA
Engenheiro Civil
CREA 1020104252 AP/GO

Arthur Moraes
Engenheiro Civil
CREA:1020104252AP-GO



ÁREA RELOCADA

RESPONSÁVEL:

ARTHUR MORAES BATISTA
CREA 1020104252/D-GO

Arthur Moraes
Engenheiro Civil
CREA: 1020104252AP-GO

SITUAÇÃO:AVENIDA CRISTOVAM RIOS VELOSO, AREA VERDE 09 E 10 BAIRRO:GRANVILLE

PROPRIETÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

IMÓVEL: LOTES URBANOS	ARÉA:22.806,31 M ²	Escala: S/ escala	Data: MAIO/2023	Prancha: 1/1

MEMORIAL DESCRITIVO

NATUREZA: RELOCAÇÃO DE ÁREA
IMOVEL: AREA INSTITUCIONAL 09 E 10 BAIRRO: GRANVILLE
MUNICIPIO: QUIRINOPOLIS – GOIAS.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
ÁREA TOTAL: 22.806,31 M².

AREA INSTITUCIONAL 09 –AREA:8.766,33

DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÃOES:

Frente: dividindo com a Avenida Cristovam Rios Veloso, em 117,90 metros.
Lado Direito: dividindo com a Avenida São Francisco em 53,17 metros.
Lado Esquerdo: dividindo com a Avenida Cristovam Rios Veloso, em 31,17 metros
Fundo: com Alameda Nazia Quireda da Silva em 162,91 metros

AREA INSTITUCIONAL 10 –AREA:14.039,98

DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÃOES:

Frente: dividindo com a Avenida Cristovam Rios Veloso, em 143,52 metros.
Lado Direito: dividindo com a Avenida Cristovam Rios Veloso em 20,78 metros.
Lado Esquerdo: dividindo com a Avenida São Francisco, em 269,50 metros
Fundo: com Alameda Nazia Quireda da Silva em 211,81 metros

Quirinópolis, 08 de maio de 2023.

Curthur Moraes Batista

ARTHUR MORAES BATISTA
Engenheiro Civil
CREA 1020104252 AP/GO

Arthur Moraes
Engenheiro Civil
CREA: 1020104252AP-GO



MODELO ATUAL

RESPONSÁVEL: Arthur moraes Batista
ARTHUR MORAES BATISTA
CREA 1020104252/D-GO

Arthur Moraes
Engenheiro Civil
CREA: 1020104252AP-GO

SITUAÇÃO:AVENIDA CRISTOVAM RIOS VELOSO, AREA VERDE 09 E 10 BAIRRO:GRANVILLE

PROPRIETÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

IMÓVEL: LOTES URBANOS	ARÉA:22.806,31 M ²	Escala: S/ escala	Data: MAIO/2023	Prancha: 1/1

01/12/2023, 13:58 Anotação de Responsabilidade Técnica ART - Lei 6.496/1977, Res. 1025/2009

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020230105088

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

ARTHUR MORAES BATISTA
Título profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **1020104252**
Registro: **1020104252D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS** CPF/CNPJ: **02.056.737/0001-51**
Praça DOS TRES PODERES, Nº - Bairro: CENTRO CEP: 75860-000
Quadra: - Lote: - Complemento: Cidade: Quirinopolis-GO
E-Mail: Fone: (64)984552618
Contrato: 0 Celebrado em: 27/04/2023 Valor Obra/Serviço R$: 300,00
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

Estrada MUNICIPAL, Nº - Bairro: PARQUE EMPRESARIAL CEP: 75860-000
Quadra: 22 Lote: - Complemento: Cidade: Quirinopolis-GO
Data de Início: 27/04/2023 Previsão término: 27/05/2023 Coordenadas Geográficas: -18.3954785,-50.5964124
Finalidade: **Outro**
Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS** CPF/CNPJ: **02.056.737/0001-51**
E-Mail: Fone: (64) 984552618 Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
ATUACAO PROJETO PARCELAMENTO DO SOLO	37.177,56	METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO DE AREA VERDE 02, DA QUADRA 22 , PARQUE EMPRESARIAL

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Quirinópolis 27 de abril de 2023
Local Data

Arthur Moraes Batista
ARTHUR MORAES BATISTA - CPF: 704.659.951-36

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104 Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104 Dados: 2023.12.01 14:09:48 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS - CPF/CNPJ: 02.056.737/0001-51

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200

CREA-GO

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
96,62	03/05/2023	R$ 96,62	28320690123103938	Registrada/OK			

https://www3.crea-go.org.br/art1025/funcoes/form_impressao.php?NUMERO_DA_ART=1020230105088 1/1